

Data da assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2023.  
Vigência do contrato (início e término): 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

I – Fiscal Titular: Nívea Maria Azevedo

Matrícula: 713850-1

II – Fiscal Substituto: Benedito Paulino da Silva

Matrícula: 709239-1

III – Gestor Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

IV – Gestor Substituto: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2023

Francisco Bezerra da Silva, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH  
Decreto nº 1.127/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH**

**PORTARIA Nº 040 DE 2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.127 de 22 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Número/Ano do Termo: 01190012/2023/Web Público

Processo Administrativo nº: 107/2022/SASDH

Contrato: nº 012/2023/SASDH

Contratada: W.O PEREIRA - EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidro jato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatuzão), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa), onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, de acordo com as especificações.

Data da assinatura do contrato: 14 de fevereiro de 2023.

Vigência do contrato (início e término): 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024.

I – Fiscal Titular: Nívea Maria Azevedo

Matrícula: 713850-1

II – Fiscal Substituto: Benedito Paulino da Silva

Matrícula: 709239-1

III – Gestor Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

IV – Gestor Substituto: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2023

Francisco Bezerra da Silva, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH  
Decreto nº 1.127/2022.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC**

**PORTARIA Nº. 006/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Casa Civil nº 009/2023, WebPúblico nº 01030008/2023, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Pregão SRP nº 001/2022 CPL 01/PMRB, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa Legalmart Serviço em Eventos Eireli, que tem como objeto a aquisição de material permanente e consumo - áudio, vídeo, filmagem e afins (baterias, cartão de memória, cabo HDMI, mouse e teclado), para atender as necessidades da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil.

I – Michelson Frota Barbosa (Gestor do Contrato).

Matrícula nº. 713030-1

II – Renilson Rodrigues de Andrade (Fiscal do Contrato).

Matrícula nº. 712968-1

III – Hermogenes Pereira Lima Neto (Fiscal do Contrato)

Matrícula nº. 538523-1

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do contrato supracitado, para efeitos de fiscalização dos serviços executados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil, em 02 de fevereiro de 2023.

Valtím José da Silva - Secretário Municipal da Casa Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

**PORTARIA Nº 014, de 16 de fevereiro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº178/2023/SDTI, em que há manifestação favorável à liberação do Servidor para participar de evento destinado aos conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a participação Francisco Andrade Cacau Junior, membro do Comitê de Investimentos - COIN, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, para, em Florianópolis/SC, participar do “5º Congresso Brasileiro de Investimentos de RPPS, no período de 07 a 11 de março de 2023, concedendo-lhe inscrição, 4 ½ (quatro e meia) diárias e passagem aérea no trecho Rio Branco/ Florianópolis/Rio Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Oswaldo Rodrigues Santiago

Diretor-Presidente do RBPREV

Decreto 14\2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV**

**PORTARIA Nº 015, de 16 de fevereiro de 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais;